



República Democrática de São Tomé e Príncipe
Presidente

Decreto Presidencial nº. 8 /2018

Tendo em consideração a necessidade de se autorizar a entrada e permanência no território nacional, do Navio da Marinha Espanhola “INFANTA ELENA”, de 12 a 14 de Maio de 2018.

Atendendo que nos termos da alínea n), do artigo 97º, da Constituição da República, a Assembleia Nacional deliberou dar assentimento, conforme consta da Resolução nº. 102/X/2018, de 09 de Março de corrente;

Nestes termos, no uso das competências que me são conferidas pela alínea h), do artigo 80º e artigo 84º, ambos da Constituição da República, decreto o seguinte:

Artigo 1º
Autorização

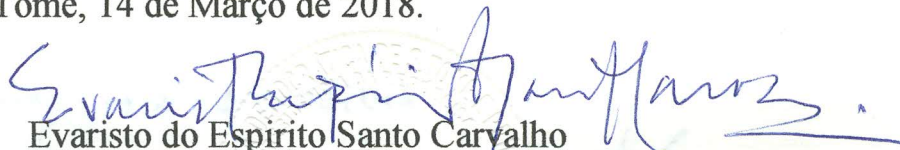
É autorizada a entrada e permanência no território nacional, do Navio da Marinha Espanhola “INFANTA ELENA”, de 12 a 14 de Maio de 2018.


Artigo 2º
Entrada em Vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, 14 de Março de 2018.


Evaristo do Espírito Santo Carvalho
Presidente da República



República Democrática



de São Tomé e Príncipe

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

Assembleia Nacional

RESOLUÇÃO N.º 102/X/2018

Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência do Navio da Marinha Espanhola “INFANTA ELENA”

Preâmbulo

Considerando a necessidade de se autorizar a Visita do Navio da Marinha Espanhola “INFANTA ELENA”, ao Porto de São Tomé, no período de 12 a 14 de Maio 2018;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada no Território Nacional do Navio da Marinha Espanhola “INFANTA ELENA”, no período de 12 a 14 de Maio 2018.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.-

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 09 de Março de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional,

José da Graça Diogo

/José da Graça Diogo/